

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023-1**

**Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 07/2023-1 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI.**

Aos nove dias mês de abril de dois mil e vinte e quatro, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 07.558.102/0001-76, estabelecida na R. Professora Anália Alves Teixeira, n.º 2537, Bairro Jd. Tropical II, Franca / SP, CEP 14.407-065, neste ato representada por **EURÍPEDES TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 17.182.967 emitida pelo SSP/SP, CPF n.º 077.881.718-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 12/2023, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2023, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste primeiro termo aditivo ao contrato nº 07/2023 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 1,85% pelo índice **IPC – Fipe (transportes)**, com a vigência de 10/04/2024 a 09/04/2025, os valores para esta vigência serão conforme tabela abaixo:

| ITEM | UN.    | QUANT. | DESCR.   | VR. UNIT.  | VR. TOTAL      |
|------|--------|--------|--|------------|----------------|
| 01   | Diária | 700    | Transporte Intramunicipal em veículo com capacidade mínima de 15 passageiros e motorista | R\$ 192,50 | R\$ 134.750,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 23/03/2023.

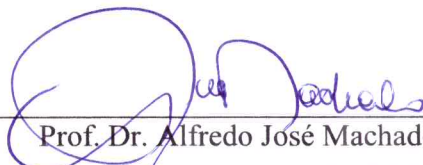
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 07/2023 fundamenta-se no inciso IV do Art. 57 e Art. 65, caput, I, “b” da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto na cláusula sexta, sendo o reajuste de 1,85% (um virgula oitenta e cinco por cento) baseado no acumulado dos últimos 12 meses do índice IPC – Fipe (transportes).

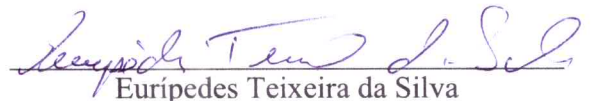
Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 09 de abril de 2024.



Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto  
**Reitor do Uni-FACEF**



Eurípedes Teixeira da Silva  
**EURIPEDES TEIXEIRA DA SILVA  
TRANSPORTE EIRELI**

### Testemunhas:



Frederico Alonso Sabino de Freitas  
**CPF: 696.839.646-72**



Jandeir Aparecido de Sousa Barbosa  
**CPF: 328.272.988-05**